



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2350 de 29 de julho de 2026.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Alvinopolense de Handebol – A.A.H.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Alvinopolense de Handebol – A.A.H., associação privada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Major Ezequiel, nº 72, Centro, no Município de Alvinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.155.807/0001-78.

**Art. 2º.** A entidade tem por finalidades estatutárias fomentar, apoiar e difundir a prática do handebol, promover atividades esportivas, educacionais, culturais e sociais, incentivar a formação de atletas, técnicos e dirigentes, organizar e participar de competições esportivas, bem como desenvolver ações voltadas à inclusão social, à cidadania e à promoção da qualidade de vida por meio do esporte.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 29 de julho de 2026

**Lindouro Modesto Gomes**  
**Prefeito Municipal de Alvinópolis**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a LEI foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 29 de julho de 2026.